



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1766550 Folha
4251 09

ao Del.

Ao Sr. (a): Sullivan Manda
Para providenciar a extração do avulso.

Em 18/05/17
SAC
dy

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19/05/2017

Ana Laudina Alves
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 18/07/2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Losman
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 18/07/2017

Silviano
Diretor DEL

CMV - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS, TITULARES E AUTENTICAÇÃO
MODELAR EXTRACAO DO SISTEMA

Em 150

Autenticação CMV

00000000000000000000000000000000



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

054/2017

PROCESSO	4251/2017.
PROJETO DE LEI	106/2017.
EMENTA	“Dispõe sobre a divulgação, no portal da transparência, da destinação de valores de multas de trânsito para da área beneficiada”.
INICIATIVA	Vereador Cleber José Felix.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 106/2017
Autoria : Cleber Felix

Reunião : 63º Sessão Ordinária
Data : 18/07/2017 - 17:24:35 às 17:25:38
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
37	Duda Brasil
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
32	Mazinho dos Anjos
31	Nathan Medeiros
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões
36	Vaguinho Ito
20	Wanderson Marinho

<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
PP	Sim	17:24:42
PTB	Sim	17:24:44
PSB	Não Votou	
PPS	Sim	17:24:44
PV	Sim	17:24:40
PSD	Sim	17:24:55
PSB	Sim	17:24:45
PSDB	Sim	17:25:33
PTB	Sim	17:24:46
PDT	Sim	17:24:48
PPS	Não Votou	
PPS	Sim	17:24:39
PSC	Não Votou	

Totais da votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Não Votou

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 105

Vitória, 20 de Julho de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.870/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 106/2017**, de autoria do vereador **Cleber Felix**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Vinicius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo 4321427/2017 Prioridade **EXPRESSA**
Data 20/07/2017 Hora 16:27
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 105
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. Nº 432151/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.870

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 106/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência, da destinação de valores de multas de trânsito para cada área beneficiada.

Art. 1º. O Poder Executivo deverá divulgar, mensalmente, no Portal Transparência do Município de Vitória, a destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas sob circunscrição da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Semsu).

Parágrafo único. A informação a ser divulgada deverá conter o órgão beneficiado para aplicar o recurso, conforme determina o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, o valor destinado a esta categoria e a porcentagem repassada com base no total arrecadado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de Julho de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

